



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021 CBMPA/SEGUP

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236/0001 – 80, com sede à Av. Júlio César, nº 3000, Belém, Pará, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por seu Comandante-Geral, Exmo. Sr. **CEL HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1444398 CBMPA e CPF nº 264.707.722-34, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEGUP/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Exmº. Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública, portador da Cédula de Identidade nº 23523843 PC/PA, e CPF/MF nº 640.055.502-15, domiciliado à Rua dos Tamoios, nº 1100, Apto 701/B, Bairro do Jurunas, 66025-540, nomeado pelo Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº n.º 33.774, por intermédio do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP**, unidade de ensino mantida pela SEGUP/PA, nos termos da Lei Estadual nº 5.944/96 e alterações posteriores, da Lei nº 6.257/99 e da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, localizado na BR 316, KM 13 S/Nº, município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor, Ilmº. Sr. **CEL QOBM ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 1745960/CBMPA, CPF 37902687200, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, Vila Fara, Passagem Xingu, nº 156, na Cidade de Belém/PA, nomeado pela Portaria nº 372/2019-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33783; resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021, tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora aula do Curso de





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO BM/2021 – Especialização em Gestão de Unidades Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, para a capacitação de Oficiais Intermediários do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo IESP/SEGUP e aprovado pelo CBMPA, o qual passa a integrar este Termo cooperação, independentemente da transcrição.

2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelos partícipes, vedada, porém, a mudança do objeto.

3- CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3.1 – Constituem obrigações comuns das partes cooperantes:

I - Designar setor de sua estrutura organizacional responsável pela interlocução e articulação das ações decorrentes do presente acordo;

II - Oferecer apoio técnico e disponibilizar pessoal especializado para realização de trabalhos conjunto, estudos técnicos, e demais atividades requeridas para execução do objeto deste instrumento;

III - Adotar outras providências a seu cargo que se fizerem necessárias à execução do presente instrumento de cooperação.

IV - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente termo, por intermédio do(s) seu(s) representante(s);

V – Os seus representantes deverão acompanhar a execução dos serviços do objeto do contrato, “in loco”, como forma de garantir a perfeita execução do objeto deste termo; cabendo exclusivamente ao CBMPA o atesto no documento de cobrança relativo a demais instrumentos celebrados com o ente particular decorrentes deste termo;

VI – Os relatórios, pareceres técnicos, termo de referência, projetos em gerais necessários para o restabelecimento e/ou recuperação de vias de acesso fundamentais para a normalidade do modal rodoviário, elaboração e/ ou ajustes no plano de trabalho, devem ser elaborados e emitidos de forma conjunta;

VII - Executar o objeto deste Termo de Cooperação, conforme o previsto no Plano de Trabalho (anexo I)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

VIII - Avaliar, sempre que achar oportuno, a execução deste instrumento, visando adequações e correções necessárias;

4- CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, totalizam o montante de **R\$ 130.203,90** (cento e trinta mil duzentos e três reais e noventa centavos), mediante destaque orçamentário por parte do CBMPA em favor da SEGUP, o qual será repassado à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte do CBMPA, conforme a seguinte Classificação orçamentária:

a) Funcional Programática: 21.101.06.128.1502.8832

b) Elementos de Despesa:

339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

c) Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado)

4.2. O valor será repassado à SEGUP, em duas parcelas, conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

4.3. O valor referente a segunda parcela será repassado à SEGUP, mediante a prestação de contas parcial da primeira parcela.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Apresentação de contas do total dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Cooperação.

5.2. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) cópia do Plano de Trabalho;

b) cópia do Termo de Cooperação;

c) relatório de execução físico-financeiro;

d) relação de pagamentos efetuados;

e) cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou Inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;

f) relatório de cumprimento do objeto (relatório técnico);

k) cópia das Notas Fiscais, Recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, devidamente autenticadas.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

5.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Termo de Cooperação./CBMPA/SEGUP.

6- CLÁUSULA SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros da finalidade de que trata a Cláusula Quarta, serão repassados à SEGUP, mediante destaque orçamentário por parte do CBMPA, sendo-lhe vedadas quaisquer outras destinações que não sejam aquelas especificadas no Plano de Trabalho.

7- CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cooperação, vigorará a partir da data de sua publicação até 30 de dezembro de 2021, devendo esta publicação ser efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura. As despesas da publicação correrão à conta das dotações orçamentárias do CBMPA.

7.2. A vigência prevista deverá ser prorrogada *ex officio*, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado e adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário.

7.3 A prorrogação do item anterior dependerá de comunicação escrita à SEGUP, devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do Termo de Cooperação. Os demais casos de prorrogação previstos neste Termo de Cooperação dependerão de Termo Aditivo, formalizado dentro do prazo de sua validade.

8- CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITAMENTOS

8.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este Termo de Cooperação mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.

8.2. A solicitação de alteração do Termo de Cooperação, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada no CBM/PA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste Termo de Cooperação.

9- CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1. Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, dando-se notificação ao outro





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

interessado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, em especial, nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, no que couber.
- b) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
- d) Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento e;
- e) Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal.

9.2 O Termo de Cooperação poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

9.3 Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste Termo de Cooperação, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

10- CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O presente Termo de Cooperação deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas suas cláusulas e a legislação pertinente, respondendo administrativa e judicialmente cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes às sanções previstas na Lei nº 8666/93.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Cooperação será efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste Termo de Cooperação renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam a vir ter direito.



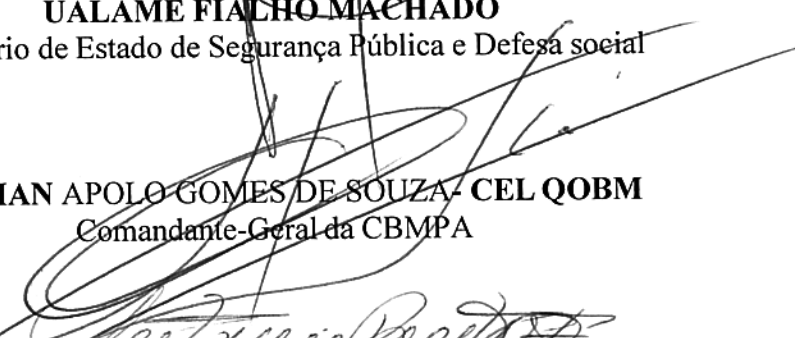


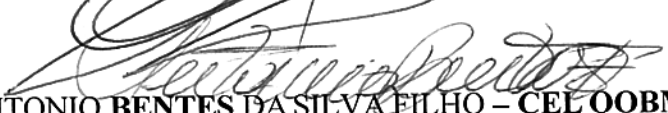
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação , em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém (PA), 22 de março de 2021.


UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa social


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral da CBMPA


ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
Diretor do IESP

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: Corpo de Bombeiro Militar do Pará				CNPJ: 34.847.236/0001 – 80	
Endereço: Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – bairro Val-de-Cans					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66615-055	DDD/TEL: 4006-8352		EA: Estadual
Nome do Responsável: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA			Matrícula: 5267560-1	CPF: 264.707.722-34	
CI/Órgão Expedidor: CBMPA	Cargo: Coronel BM	Função: Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará			
Endereço: R. Padre Júlio Maria, 1566. Ponta Grossa, Icoaraci					CEP: 66812-470
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE Secretaria do Estado de Segurança Pública e Defesa Social				CNPJ: 05.054.952/0001-01	
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará					
CEP: 66023-700				EA: Estadual	
Nome do responsável: UALAME FIALHO MACHADO				CPF: 640.055.502-15	
CI/Órgão Expedidor: 23523843	Cargo: Secretário	Função: Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social			
Endereço: Rua dos Tamoios, n.º 1100, Apto 701/B, Bairro do Jurunas				CEP: 66.025-540	
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO					
Título do Projeto: Capacitação de Oficiais Intermediário do CBMPA, por meio de realização de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2021.				Período de Execução	
				Início Mar/2021	Término Dez/2021





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Identificação do Objeto:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando à execução do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO BM/2021 – Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, para a capacitação de 37 (trinte e sete) Oficiais Intermediários do Corpo de Bombeiro Militar.

Justificativa da Proposição:

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO BM/2021 – Especialização em Gestão de Unidade de Bombeiro Militar - Ênfase em Defesa Civil, o qual será desenvolvido em 10 (dez) meses, em nível de especialização e de aperfeiçoamento para ascensão funcional, tem como finalidade de capacitar oficiais intermediários para a execução das operações administrativas e legais de defesa civil, conforme os princípios e os objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e desenvolver competências e habilidades para a prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação aos danos e impactos provocados pelos desastres, de origem tecnológica ou natural.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição da Meta	Competência	Total (R\$)
1	Realização de destaque orçamentário à SEGUP para possibilitar a capacitação de 37 (trinte e sete) Oficiais Intermediários do CBMPA com a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - 2021.	CBMPA	130.203,90
2	Execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - 2021, conforme projeto pedagógico aprovado pelo CONSUP,	SEGUP/IESP	130.203,90
	visando capacitar 37 (trinte e sete) Oficiais Intermediário do CBMPA, matriculados no curso.		

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza de despesa		Recursos		
Códigos	Especificação	Concedente	Proponente	Total
339036	Pagamento de Terceiros – Pessoa Física	104163,12	-----	104163,12
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.	26.040,78	-----	26.040,78
Total Geral		130.203,90	-----	130.203,90

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE – 2021.

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01	-----	-----	-----	-----	-----	65.101,95





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	-----	-----	65.101,95	-----	-----	-----

PROPONENTE – 2021.

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	-----	-----	-----	-----	-----	-----

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da SEGUP e sob os termos da lei, declaro para fins de prova junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará, que inexistente qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste plano de trabalho.

Belém (PA), 22 de março de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO – CEL QOBM

Diretor do IESP

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Plano de trabalho aprovado, em _____ de março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA



Quarta-feira, 24 DE MARÇO DE 2021

PARA CONVITE 10X15; Valor Unitário: R\$ 6,86; Qtde: 1.000; Subtotal: R\$ 6.860,00. 14- PASTA CANGURU; Valor Unitário: R\$ 2,42; Qtde: 4.000; Subtotal: R\$ 9.680,00. 15 - CAPA DE PROCESSO; Valor Unitário: R\$ 0,40; Qtde: 400; Subtotal: R\$ 160,00. 16 - NOMINATA TAMANHO 15 CM; Valor Unitário: R\$ 2,00; Qtde: 300; Subtotal: R\$ 600,00. 17 - FOLDERS TIPO 1; Valor Unitário: R\$ 1,40; Qtde: 1.000; Subtotal: R\$ 1.400,00. 18 - FOLDERS TIPO 2; Valor Unitário: R\$ 0,35; Qtde: 1.000; Subtotal: R\$ 350,00. 19 - BLOCOS DE NOTAS TAMANHO A5; Valor Unitário: R\$ 4,92; Qtde: 1.500; Subtotal: R\$ 7.380,00. 20 - AGENDA DIÁRIA COSTURADA; Valor Unitário: R\$ 29,10; Qtde: 300; Subtotal: R\$ 8.730,00. 21 - AGENDA/CALENDARIO COM 36 PAGINAS; Valor Unitário: R\$ 29,06; Qtde: 300; Subtotal: R\$ 8.718,00. 22 - CLIPS COLORIDO 25 MM; Valor Unitário: R\$ 35,80; Qtde: 4; Subtotal: R\$ 143,20. 23 - CLIPS LATONADO Nº05; Valor Unitário: R\$ 2,80; Qtde: 4; Subtotal: R\$ 11,20. 24 - PRESILHA JACARÉ; Valor Unitário: R\$ 0,97; Qtde: 500; Subtotal: R\$ 485,00. 25 - CANETA MARCA TEXTO; Valor Unitário: R\$ 4,88; Qtde: 400; Subtotal: R\$ 1.952,00. 26 - BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLOGICO COM ESPIRAL; Valor Unitário: R\$ 10,38; Qtde: 150; Subtotal: R\$ 1.557,00.

3) EMPRESA: H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 18.655.861/0001-73; ENDEREÇO: ROD MARIO COVAS, Nº 180, Bairro Coqueiro, CEP 66.650-000, Belém-Pará.

- GRUPO 2: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 2: R\$140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais), conforme itens de licitação abaixo:

27 - CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA 440 G; Valor Unitário: R\$ 35,00; Qtde: 800; Subtotal: R\$ 28.000,00. 28 - CONFECCÃO DE BANNER EM LONA VINILICA 440; Valor Unitário: R\$ 30,00; Qtde: 800; Subtotal: R\$ 24.000,00. 29 - FACHADA EM LONA 440; Valor Unitário: R\$ 95,00; Qtde: 400; Subtotal: R\$ 38.000,00. 30 - FACHADA EM LONA 440; Valor Unitário: R\$ 121,25; Qtde: 400; Subtotal: R\$ 48.500,00. 31 - SUPORTE REGULAVEL EM METALON; Valor Unitário: R\$ 300,00; Qtde: 7; Subtotal: R\$ 2.100,00.

4) EMPRESA: ARTIPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA; CNPJ: 29.981.443/0001-92; ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS, Nº820, Bairro Jardim Tijuco, CEP 07.020-010, Guarulhos-São Paulo.

- GRUPO 5: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 5: R\$16.804,00 (dezesseis mil oitocentos e quatro reais), conforme itens de licitação abaixo:

54 - CANECA TÉRMICA; Valor Unitário: R\$ 20,33; Qtde: 200; Subtotal: R\$ 4.066,00. 55 - GARRAFA TÉRMICA; Valor Unitário: R\$ 42,38; Qtde: 200; Subtotal: R\$ 8.476,00. 56 - CANECA EM POLIPROPILENO ATOXICO; Valor Unitário: R\$ 5,39; Qtde: 200; Subtotal: R\$ 1.078,00. 57 - CANECA DE CERÂMICA 350 ml; Valor Unitário: R\$ 15,92; Qtde: 200; Subtotal: R\$ 3.184,00.

- GRUPO 3: Cancelado na fase de análise inicial de propostas.

- GRUPO 4: Cancelado na fase de julgamento de propostas.

Belém - PA, 23 de Março de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 638801

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação nº 02/2021. Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP/PA, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01. Exercício: 2021. Data de Assinatura: 22/03/2021. Vigência: 22/03/2021 até 30/12/2021. Valor: R\$ 130.203,90 (Cento e trinta mil, duzentos e três reais e noventa centavos). Objeto: Cooperação mútua entre os participantes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora-aula do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO BM/2021 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para a capacitação de 37 (trinta e sete) Oficiais Intermediários do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Participe: Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP/PA. Representante: UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública. Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro: Batista Campos, Belém/Pará. Ordenador da Despesa: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Protocolo: 638885**TERMO DE COOPERAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação nº 01/2021. Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP/PA, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01. Exercício: 2021. Data de Assinatura: 22/03/2021. Vigência: 22/03/2021 até 30/12/2021. Valor: R\$ 35.859,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Objeto: Cooperação mútua entre os participantes vi-

sando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento de hora-aula para o Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2021 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, para a capacitação de 10 (dez) Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Participe: Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP/PA. Representante: UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública. Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro: Batista Campos, Belém/Pará. Ordenador da Despesa: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Protocolo: 638886**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 024/DIÁRIA/CEDEC, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos militares: SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA e SD QBM CAROLINE FOURO DA SILVA, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.326,32 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Óbidos-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, conforme descrito em planilha em anexo, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2021, a serviço da Coordenação Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 639082**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00128**

Valor: R\$ 2.291,99

Objeto: aquisição de ferramentas para a Seção de Refrigeração.

Origem: Cotação Eletrônica nº 15/2020.

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Contratada: LL DA SILVA EIRELI, CNPJ: 26.415.706/0001-08

Endereço: Av. Governador José Malcher, 1405, Santa Izabel do Pará. CEP: 68.790-000

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 638806**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00126**

Valor: R\$ 934,28

Objeto: aquisição de ferramentas para a Seção de Refrigeração.

Origem: Cotação Eletrônica nº 15/2020.

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Contratada: PRB QUINTO MATOS, CNPJ: 31.405.857/0001-15

Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 405, Pedreira, Belém, PA. CEP: 66.080-321

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 638807**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00127**

Valor: R\$ 1.755,00

Objeto: aquisição de ferramentas para a Seção de Refrigeração.

Origem: Cotação Eletrônica nº 15/2020.

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Contratada: CJG CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO, CNPJ: 19.920.179/0001-23

Endereço: Antônio Everdosa, 969, Bairro: Pedreira - , Belém/PA.

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil

Protocolo: 638803